

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento que se fazem ao “CONTRATO N° 23-1108-001-SESMA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 047/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PIN SUPORTE E SERVIÇO LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Travessa Paula Marques, nº. 192 – Bairro Catedral, CEP. 68.371-055 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO** – Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA, resolve unilateralmente inserir/alterar dotação orçamentária no Contrato nº 23-1108-001-SESMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção/alteração de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do contrato nº 23-1108-001-SESMA, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 047/2023, sob a que versa a contratação de empresa especializada para prestação de serviço e implantação do sistema de monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Atenção Primária e demais setores conforme a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e monitoramento do Informatiza APS conforme a Portaria nº 2.983, de 11 de dezembro de 2019 relacionados ao atendimento e procedimentos lançados no E-SUS, para atender as demandas nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA/FMS-Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para alteração/correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Artigo 65, § 8º, da LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)*

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser

registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará a estar na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2026

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE:

- 10 122 0023 2.070 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde*
- 10 122 0023 2.071 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde*
- 10 301 0023 2.074 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO*
- 10 301 0023 2.075 Manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD*
- 10 301 0023 2.076 Rede Alyne novos exames aos novos componentes Pré-Natal/ Primeira infância*
- 10 301 0023 2.079 Manutenção do Núcleo Integrado Multidisciplinar*
- 10 301 0023 2.080 Assistência Básica às Populações Ribeirinhas e Reservas Extrativistas*
- 10 301 0023 2.081 Programa de Agentes Comunitários de Saúde*
- 10 301 0023 2.082 Programa Saúde na Escola – PSE*
- 10 301 0023 2.083 Tratamento Fora Domiciliar - TFD*
- 10 302 0023 2.084 Manutenção Programa da Estratégia da Saúde Bucal*
- 10 301 0023 2.085 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde*
- 10 302 0023 2.088 Manutenção das Ações de Média Complexidade*
- 10 302 0023 2.089 Manutenção da UCI Neonatal*
- 10 302 0023 2.090 Manutenção do Hospital Geral de Altamira – HGA*
- 10 302 0023 2.091 Manutenção dos Serviços do Centro Especializado de Reabilitação - CER*
- 10 302 0023 2.092 Manutenção das Atividades do Centro de Apoio em Diagnósticos*
- 10 302 0023 2.093 Manutenção do Melhor em Casa*
- 10 302 0023 2.094 Manutenção da Base Descentralizada do SAMU 192*
- 10 302 0023 2.095 Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento*
- 10 302 0023 2.096 Manutenção das Atividades do CAPSi – Infantojuvenil*
- 10 302 0023 2.097 Manutenção das Atividades do CAPS*
- 10 303 0023 2.098 Assistência Farmacêutica Básica*
- 10 303 0023 2.099 Manutenção do Programa de Qualificação de Assistência Farmacêutica – QUALIFAR*
- 10 304 0023 2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária*
- 10 305 0023 2.104 Estratégia de Imunização no Município*
- 10 305 0023 2.105 Centro de Testagem e Aconselhamento CTA/SAE*
- 10 305 0023 2.106 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde/Epidemiológica*

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

- 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ*
- 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica*

FONTE DE RECURSO:

- 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde*
- 15003110 – Transferência União - Emenda parlamentar individual*
- 15003120 – Transferência União - Emenda de Bancada*
- 15003130 – Transferência União - Emenda comissão*
- 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção*
- 16010000 - Transferência SUS - Bloco de estruturação*
- 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual*

16350000 - Royalties do petróleo e gás à Saúde
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas dos contratos originais, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 02 de janeiro de 2026.

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde
DECRETO Nº 011/2025